Rejeição 230: IE do emitente não cadastrada

Quando emitida uma Nota Fiscal e a Inscrição Estadual (IE) do emitente não estiver cadastrada ou ativa na Sefaz, irá ser retornado a rejeição "230: IE do emitente não cadastrada".

- Rejeição 230: IE do emitente não cadastrada - Como resolver?

Rejeição 230: IE do emitente não cadastrada - Como resolver?

Rejeição

230 - IE do emitente não cadastrada

Causa

Esta **rejeição 230** ocorre quando for emitida uma NF-e e a Inscrição Estadual do **emitente** não estiver **cadastrada na SEFAZ**.

É comum acontecer este erro em **empresas recém abertas**, em que o processo de **credenciamento na SEFAZ** ainda não foi concluído.

Como Resolver

Ao retornar a rejeição, deve-se verificar o processo cadastral da sua **Inscrição Estadual** para ativar a emissão das NF-es, tanto em Produção quanto em Homologação.

Para fazer a consulta basta acessar o site do Cadastro Centralizado de Contribuinte.

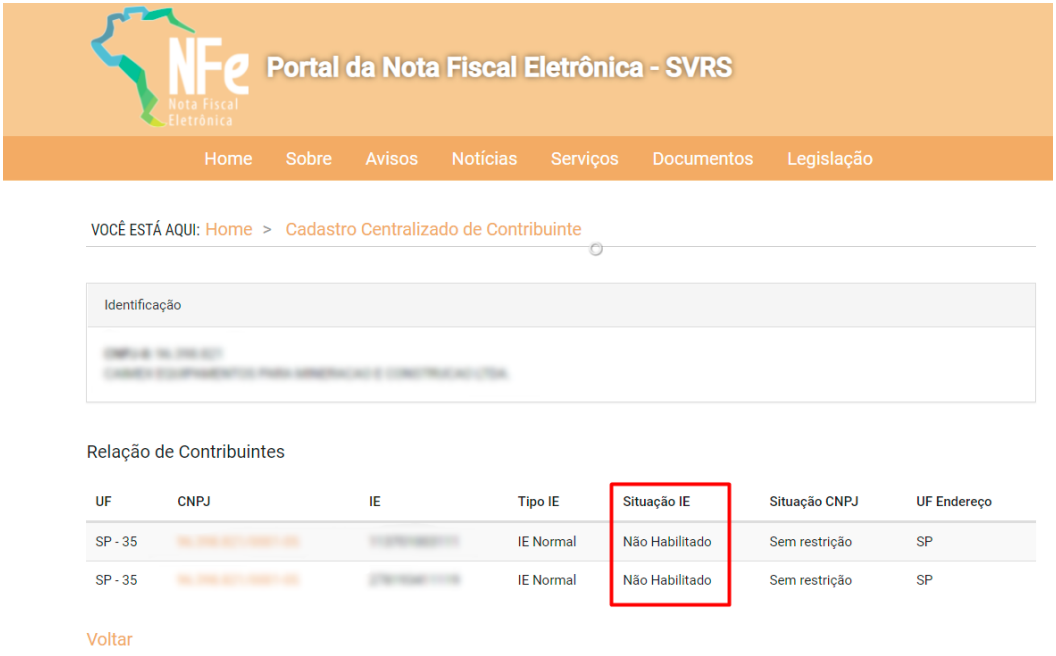

Caso conste **Não Habilitado ou Não Ativa**, deve estar entrando em contato com a **SEFAZ** ou com sua **Contabilidade**, para ester verificando se existe alguma pendência para estar regularizando.

Caso consta dessa forma:

Verificar no sistema se a **Inscrição Estadual** que esta no **Cadastro da Empresa** esta correta igual a que consta na **SEFAZ**.